

Id:0E289FF8ACFA0B5C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃOCNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
Email: pmmbrendao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

LEI Nº 221 / 2024

Milton Brandão-PI, 11 de junho de 2024.

"Dispõe sobre denominação de bem público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PALÁCIO NOVO RETIRO", o prédio sede da Câmara Municipal de Milton Brandão-PI, construída com recursos oriundos do próprio orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI, em 11 de junho de 2024.


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal

Id:01AB2EBD63200B9D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2023

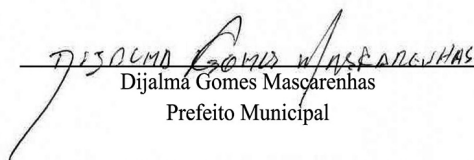
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: SARAH B M DE SA - ME, CNPJ Nº 49.513.644/0001-72.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) ADITIVA-SE O VALOR EM 25 %, SENDO O VALOR DO ADITIVO DE R\$ 95.235,05 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

ASSINATURA DO ADITIVO: 11 DE JUNHO DE 2024.

Monte Alegre do Piauí - PI, 11 de junho de 2024.


Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0F8BE5710A840A90

PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
RUA DEMERVAL LOBAO, 194
06554232000178 Exercício: 2024

DECRETO Nº 135, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.535

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.077.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.077.500,00
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
85	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	3.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	3.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	44.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
RUA DEMERVAL LOBAO, 194
06554232000178 Exercício: 2024

DECRETO Nº 135, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.535

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
88	04.122.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	1.260,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	09	00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENV.URBANO		
186	26.782.0028.1035.0000	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	2.300,00		
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
186	26.782.0028.1035.0000	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	2.800,00		
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
186	26.782.0028.1035.0000	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	5.000,00		
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
188	26.782.0028.1035.0000	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	32.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
192	26.782.0028.2094.0000	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	1.300,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
192	26.782.0028.2094.0000	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	1.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
218	12.361.0023.2132.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			

(Continua na próxima página)